



ESTADO DO CEARÁ

JUAZEIRO DO NORTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Caderno I do dia 20 de Junho de 2012 Ano XIV

Nº 3292

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 4003, DE 06 DE JUNHO DE 2012

Institui o Plano Municipal Decenal de Cultura da Cidade de Juazeiro do Norte, seus princípios, objetivos, diretrizes e programas estratégicos para a gestão cultural 2012 a 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei

Art. 1º – É instituído o Plano Municipal Decenal de Cultura da Cidade de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, para o período 2012 (dois mil e doze) a 2022 (dois mil e vinte e dois), conforme especifica o Anexo Único, parte integrante desta Lei.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 06 (seis) dias do mês de junho do ano dois mil e doze (2012).

DR. MANOEL RAIMUNDO DE SANTANA NETO
PREFEITO DE JUAZEIRO DO NORTE

PLANO MUNICIPAL DE CULTURA DE JUAZEIRO DO NORTE
2012-2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA
CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL
III CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA



Juazeiro do Norte – Ceará, abril de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

PODER EXECUTIVO

Manoel Raimundo de Santana Neto – Prefeito Municipal
José Hélio Ferreira dos Santos – Secretário da Cultura
Francisco Barros Sobrinho – Secretário Adjunto

PODER LEGISLATIVO

José Duarte Pereira Júnior – Presidente da Câmara

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL

CONSELHEIROS TITULARES QUE REPRESENTAM O GOVERNO

Vicente Fábio Carneiro da Silva
Maria Lucilene Pereira Alencar
Assislan Rodrigues de Paiva
Edson Ferreira Lima
Aldeir Lima dos Santos
José Aparecido de Lima
Francisco Pereira de Mascena
Manuela Cruz Lucena
Hamurabi Bezerra Batista

CONSELHEIROS SUPLENTE QUE REPRESENTAM O GOVERNO

Francisco Mariel Cabral Ribeiro
Rodney Leakey Batalha
Joeuda Sandra Magalhães Melo
Marisol Ginez Albano
Mauro Cesar Alves
João Goulart Mourão de Oliveira
Adriana Fernandes Batista de Oliveira
Renata Maria Menezes
Ducélia de Melo Silva

CONSELHEIROS TITULARES QUE REPRESENTAM A SOCIEDADE CIVIL

Maria José da Silva

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
Palácio José Geraldo da CruzPREFEITO: MANOEL RAIMUNDO DE SANTANA NETO
VICE-PREFEITO: José Roberto Barreto Celestino*Procuradoria Geral do Município - PGM*
*Luciano Alves Daniel**Gabinete do Prefeito - GAB*
*Geraldo Carreiro de Barros Filho**Secretaria de Governo - SEGOV*
*Tânia Maria Pereira Paiva Santana**Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN*
*Marta Dulcélia Gurgel Ávila**Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cida-*
dania - SEASTC
*Alyne Rodrigues Alencar da Silva**Secretaria Municipal de Educação - SME*
*Sônia Luz Monteiro Oliveira**Secretaria Municipal de Saúde - SESAU*
*Luciana Sobreira de Matos**Secretaria Municipal de Cultura - SECULT*
*José Hélio Ferreira dos Santos**Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINE*
*Francisco Erilo Cruz**Secretaria Municipal de Administração - SEAD*
*Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire**Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento*
Urbano - SEPLAD
*Luiz Felisberto Nunes Oliveira**Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos -*
SEMASP
*Eduardo José Pontes Dantas**Secretaria Municipal de Segurança Pública - SESP*
*Antonio Afonso Siqueira Gonçalves**Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB*
*José Edmar Pinheiro Tavares**Controladoria e Ouvidoria Pública Municipal - COPM*
*Erivanda de Lima Medeiros**Secretaria de Esporte e Juventude - SEJU*
*Germano de Lima Santos**Secretaria de Turismo e Romaria - SETUR*
*José Carlos dos Santos**Secretaria de Comunicação*
Filipe Menezes Santana Bezerra

Titus Benedickt Riedl

Luiz Manoel Lopes

Célia Maria Freitas Ferreira

Carla Prata

Antônio de Queiroz Pereira

Raimunda Gonçalves Oliveira

Maria do Rosário Lustosa

Natarajan Rodrigues

CONSELHEIROS SUPLENTE QUE REPRESENTAM A
SOCIEDADE CIVIL

Maria Auxiliadora de Sousa Evangelista

Maria de Fátima de Moraes Pinho

Francisca Pereira dos Santos

Luciano Bezerra da Silva

Maria Cristina Martins

Francisco Grangeiro Tavares Neves

Luciana Lima Couto

Maria José de Sales

Robério Oliveira

III CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA**COMISSÃO ORGANIZADORA**

Vicente Fábio Carneiro da Silva

José Hélio Ferreira dos Santos

Francisco Barros Sobrinho

José André de Andrade

Juliana Maria Silva Vieira

João Bezerra Alves

Katissia Galgania Feitosa

Francisco Amorim Silva

Edmilson Cardoso

Moreira Paz

DELEGADOS TÍTULARES DO GOVERNO

Assislan Rodrigues de Paiva

Francisco Pereira de Mascena

José Edival Dias da Silva

DELEGADOS SUPLENTE DO GOVERNO

Daniela Márcia Medina Pereira

João Bezerra Alves

Pedro Junior Cunha Flor

DELEGADOS TÍTULARES DA SOCIEDADE CIVIL

Gilberto Soares Silva

José Galvão de Oliveira
 Lucas Luan de Araújo Freitas
 Maria Francicleide Santos Silva
 Raimundo Rocha Lima

DELEGADOS SUPLENTE DA SOCIEDADE CIVIL

Eduardo Ricardo dos Santos
 Francisco Correia Lima
 Paulo Alberto de Freitas Simões
 Raimundo Nonato Fred
 Ravena Monte Sousa

COMISSÃO ESPECIAL DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA

Antônio Figueiredo
 Ciceu
 Ciço Gnomio
 Cícero Romão dos Santos
 Dedé do Halley
 Erí Menezes
 Fátima Morimitsu
 Fernandes Nogueira
 Francisco Di Freitas
 Francisco Renato Sousa Dantas
 Íris Tavares
 Geraldo Menezes Barbosa
 Gil Grangeiro
 Glória Maria Ramos Tavares
 Hélio Ferraz
 Joaquina Carlos
 Jean Nogueira
 Luilson Barros
 Luiz Fidélis
 Luis Karimai
 Maestro Josimar Melo
 Mestra Assunção Gonçalves
 Mestre Bigode
 Mestra Ciça do Barro Crú
 Mestra Dona Tatai
 Mestra Maria Cândido
 Mestra Margarida Guerreira
 Mestra Maria do Horto

Mestre Maurício
 Mestre Manoel Graciano
 Mestre Miguel
 Mestra Nair Silva
 Mestre Pedro Bandeira
 Mestre Raimundo de Brito
 Mestre Sebastião Cosmo
 Mestre Stênio Diniz
 Orivaldo Batista
 Professor Benício
 Vanderley Pecokvsk
 Zé Virgílio
 Zizi

SUMÁRIO

CONTEÚDO	PÁGINAS
Apresentação do Plano Municipal de Cultura de Juazeiro do Norte	06
Introdução	07-08
Recursos para a Cultura	09
Organograma da Cultura	10
Objetivos	11
Diretrizes	12
Programas Estratégicos, Prazos e Resultados segmento Artes Cênicas.	13
Programas Estratégicos, Prazos e Resultados segmento Música.	14
Programas Estratégicos, Prazos e Resultados segmento Literatura.	15
Programas Estratégicos, Prazos e Resultados segmento Artes Visuais.	16
Programas Estratégicos, Prazos e Resultados segmento Artesanato.	16
Programas Estratégicos, Prazos e Resultados segmento Cultura Popular.	17
Programas Estratégicos, Prazos e Resultados segmento Audiovisual.	18
Programas Estratégicos, Prazos e Resultados segmento Patrimônio Cultural.	18-19
Programas Estratégicos, Prazos e Resultados segmento Formação Cultural.	20
Programas Estratégicos, Prazos e Resultados segmento Espaços Públicos.	21-22
Programas Estratégicos, Prazos e Resultados segmento Festas, Romarias e Eventos.	22
Programas Estratégicos, Prazos e Resultados segmento Turismo Cultural.	23
Programas Estratégicos, Prazos e Resultados segmento Edital da Cultura.	24
Calendário Cultural de Juazeiro do Norte	25-26

APRESENTAÇÃO

Juazeiro do Norte completou 100 anos de emancipação política e passou por profundas transformações, se renovando, se reinventando e ao mesmo tempo, na construção de sua identidade,

buscando se reencontrar com as suas origens, com o seu passado, onde a Cultura sempre foi uma marca, e Padre Cícero incentivou-a na dimensão simbólica, cidadã e econômica, acolhendo os grupos de cultura popular e artesãos, promovendo feiras artesanais e possibilitando o direito ao fazer artístico nas mais variantes vertentes, o que faz de Juazeiro hoje uma das mais importantes cidades culturais brasileiras, pois possui uma grande quantidade de pessoas que trabalham com Cultura.

Juazeiro do Norte vive um momento, de uma rica experiência de gestão cultural que é a implantação do seu Sistema Municipal de Cultura, na qual a cultura ocupa um papel de centralidade, com políticas públicas implementadas em todas as suas áreas, com as mais diversas expressões e manifestações sendo devidamente valorizadas, com a cidade conquistando visibilidade como um importante pólo cultural do Brasil e entrando definitivamente no circuito nacional da cultura.

Este Plano Municipal de Cultura é o referencial Estratégico de Gestão Cultural para a Cidade de Juazeiro do Norte, que contém as diretrizes para as políticas públicas de cultura, construídas democraticamente com a sociedade através da III Conferência Municipal de Cultura e do Conselho Municipal de Política Cultural e que agora institucionalizadas e consolidadas pelo Legislativo Municipal como Políticas de Estado.

O Plano apresenta amplo diagnóstico, apontando os desafios a serem superados, pensando e estruturando o desenvolvimento cultural da cidade no horizonte dos próximos dez anos. Propondo uma política de transversalidade onde a cultura atue integrada às outras áreas da gestão e interagindo com a dinâmica da cidade e dos cidadãos.

O Plano em questão sinaliza, portanto, o pensamento da municipalidade Juazeirense e dos agentes culturais no trato com o pensar da cultura e da arte, utilização dos diversos equipamentos representativos do fazer cultural e a disposição, cooperação e parceria com as entidades do setor, e que sem dúvida, irá propiciar à comunidade uma dinamização do pensar e fazer da cultura e artes, planejando estrategicamente a gestão da cultura e representando, também, uma importante contribuição à construção do Sistema Nacional de Cultura.

Este é um grande avanço para a democracia cultural de nossa cidade, e que implica num grande desafio para os próximos dez anos tanto para o poder público como a sociedade civil, em buscar um envolvimento integrado nas ações práticas das diretrizes, na perspectiva de tornar realizável esse Plano, construindo assim uma

política cultural comprometida com o desenvolvimento cultural de Juazeiro do Norte.

INTRODUÇÃO

O Plano Municipal de Cultura é peça fundamental para a consolidação das políticas públicas de cultura como políticas de Estado, no processo de implementação do Sistema Nacional de Cultura.

Este Plano Municipal de Cultura consolida o processo em curso na cidade de Juazeiro do Norte. Elaborado a partir das diretrizes aprovadas na Plenária Final da III Conferência Municipal de Cultura e das idéias e propostas apresentadas por intelectuais, artistas, produtores, gestores públicos e privados e dos cidadãos Juazeirenses que participaram sugerindo suas idéias. Construído democraticamente pelo Poder Público e Sociedade Civil representa a institucionalização das políticas públicas para a cultura, que agora ultrapassam o patamar de Políticas de Governo para tornarem-se Políticas de Estado. Este Plano significa a consolidação de um grande pacto político no campo da cultura que, transformado em Lei pela Câmara de Vereadores, dará estabilidade institucional, assegurando a continuidade das políticas públicas de cultura.

O Plano define os conceitos de política cultural, apresenta diagnóstico e aponta os desafios a serem enfrentados em cada área cultural da cidade de Juazeiro do Norte, formula diretrizes gerais e estrutura a intervenção do governo municipal através de programas estratégicos, programas, projetos e ações a serem implementados nos próximos dez anos.

O Plano constitui o Sistema Municipal de Cultura e representa uma importante contribuição do município de Juazeiro do Norte para implementação do Sistema Nacional de Cultura, sendo assim um exemplo a ser seguido, dando o real valor e acreditando numa política pública cultural nacional comprometida com o desenvolvimento.

A cultura é um direito fundamental do ser humano e ao mesmo tempo um importante vetor de desenvolvimento econômico e de inclusão social. É uma área estratégica para o desenvolvimento do país. Sem dirigismo e interferência no processo criativo, ao Estado cabe assumir plenamente seu papel no planejamento e fomento das atividades culturais, na preservação e valorização do patrimônio cultural material e imaterial do país e na estruturação da economia da cultura, sempre considerando em primeiro plano o interesse público e o respeito à diversidade cultural.

Cada vez mais a cultura ocupa um papel central no processo de desenvolvimento das cidades, exigindo das gestões locais o planejamento e a implementação de políticas públicas que respondam aos novos desafios do mundo contemporâneo. Políticas que valorizem as raízes históricas e culturais das cidades, que reconheçam e promovam a diversidade das expressões culturais presentes em seus territórios, que intensifiquem as trocas e os intercâmbios culturais, que democratizem os processos decisórios e o acesso aos bens e serviços culturais, que trabalhem a cultura como um importante fator de desenvolvimento econômico e de coesão social.

A cultura deve ser considerada sempre em suas três dimensões:

1 – Enquanto produção simbólica, tendo como foco a valorização da diversidade das expressões e dos valores culturais;

2 – Enquanto direito de cidadania, com foco na universalização do acesso à cultura e nas ações de inclusão social através da cultura e,

3 – Enquanto economia, com foco na geração de emprego e de renda, no fortalecimento de cadeias produtivas e na regulação da produção cultural e dos direitos autorais, considerando as especificidades e valores simbólicos dos bens culturais.

Adotar essa concepção implica em reconhecer a cultura como fenômeno plural e programar uma política capaz de responder às demandas oriundas das suas diferentes manifestações, desde os conhecimentos e as artes tradicionais até os mais elaborados produtos culturais da alta tecnologia. É exatamente na condição de sujeitos e produtores de cultura, encarada nessas três indissociáveis dimensões, que os cidadãos devem ser chamados a participar da elaboração da política cultural da cidade.

Esta concepção ampla de cultura é contemplada neste Plano que agora é apresentado a sociedade juazeirense e que considera todos os indivíduos, e não apenas os artistas, como sujeitos e produtores de cultura.

Ao Estado cabe reconhecer, valorizar, dar visibilidade e apoiar as múltiplas expressões culturais, contemplando as diversas manifestações: eruditas e populares; profissionais e experimentais; consagradas e emergentes; e, reconhecendo as dinâmicas inovadoras, também aquelas gestadas nos diferentes movimentos sociais – comunitários, religiosos, étnicos, de gênero, entre outros uma valorização da diversidade cultural e ao fortalecimento da democracia cultural.

A cidade de Juazeiro do Norte teve uma formação histórica caracterizada pelo encontro das mais variadas culturas oriundas das romarias que foram povoando a cidade, assim Juazeiro é uma

cidade de cultura diversa com raízes indígenas, africanas e européias. A cena cultural juazeirense é resultante desse processo histórico e as políticas públicas devem buscar prioritariamente fortalecer a sua identidade como cidade multicultural, valorizando todas as suas expressões culturais.

RECURSOS PARA A CULTURA

A Secretaria da Cultura atuando como órgão específico, teve um crescimento tímido em seu orçamento nos últimos cinco anos, um aumento que vem mantendo uma estabilidade, com o percentual de 1,64% do Orçamento do Município no ano de 2007 para 1,20 % em 2011; mostrando a necessidade de mais investimento; pois já sentimos essa necessidade devido a grande demanda de projetos que a Secretaria da Cultura recebe anualmente e a fomentação de vários eventos culturais que são realizados e a procura por recursos são constantes por parte de artistas, produtores e parceiros.

Com a efetivação do Fundo Municipal de Cultura e com o Sistema Municipal estruturado os recursos para a cultura serão ampliados garantindo assim maior investimento em projetos que estejam em conformidade com o Plano Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE Números do Orçamento da Cultura

2007-2011			
ANO	ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO (R\$)	ORÇAMENTO DA CULTURA (R\$)	%
2007	146.579.485,85	2.406.605,29	1,642
2008	187.195.639,30	2.484.670,85	1,3274
2009	210.978.245,47	3.828.278,18	1,8148
2010	226.816.859,83	3.032.532,42	1,337
2011	266.600.108,81	3.210.891,26	1,2044
TOTAL	1.038.170.339,26	14.962.978,00	1,4412



ORGANOGRAMA DA CULTURA

Através da Lei Complementar N° 69, de 19 de abril de 2010 que Dispõe sobre a nova estrutura funcional da Administração Municipal, a Secretaria da Cultura é instituída como órgão exclusivo; e através da Lei N° 3259 de 04 abril de 2008 que cria o Conselho Municipal de Política Cultural como órgão que institucionaliza a relação entre a Administração Municipal e os setores da sociedade civil ligados à cultura participando da elaboração e do acompanhamento da política cultural; a estrutura organizacional para a coordenação, articulação, pactuação e deliberação das ações culturais ficou definida com o seguinte organograma:

Secretaria Municipal da Cultura – SECULT

Secretário Municipal da Cultura

Secretário Adjunto

Assessor Técnico

Chefe da Divisão Administrativo Financeiro

Chefe da Divisão de Planejamento, Orçamento e Projetos

Gerente do Setor de Comunicação e Relações Institucionais

Gerente do Setor de Controle Interno

Chefe da Divisão Técnica

Gerente do Setor de Artes Cênicas

Gerente do Setor de Música

Gerente do Setor de Artes Visuais

Gerente do Setor de Literatura

Gerente do Setor de Cultura Popular

Gerente do Setor de Artesanato

Gerente do Setor de Acervo e Patrimônio Histórico

Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC

Secretaria da Cultura do Município.

Secretaria de Educação do Município.

Secretaria de Assistência Social.

Secretaria de Esporte.

Secretaria de Meio Ambiente.

Centro de Cultura Tenor José Brasileiro Teatro Marquise Branca.

Centro de Arte e Cultura Marcus Jussier.

Procuradoria Geral do Município.

Centro de Cultura Mestre Noza.

Associação dos Grupos da Tradição

Universidade Regional do Cariri.

Universidade Federal do Ceará – Campus Cariri

Associação de Artesanato

Fórum de Turismo, Cultura e Esporte do Cariri.

Serviço Social do Comércio.

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial.

Centro Cultural Banco do Nordeste Cariri

Instituto Cultural do Vale Caririense

OBJETIVOS

- Valorizar a diversidade cultural, descentralizando as ações dos órgãos e equipamentos de cultura do município, potencializando a produção local e garantindo o acesso de todos aos produtos, bens e serviços culturais.
- Fortalecer a economia do município, com foco na valorização do potencial cultural local, geração de emprego e renda e sustentabilidade.
- Fortalecer a gestão cultural da cidade de Juazeiro do Norte, consolidando a implantação do Sistema Municipal de Cultura e a participação da sociedade civil e demais segmentos envolvidos na cultura.
- Valorizar, preservar, restaurar e difundir o patrimônio cultural (material e imaterial) da cidade de Juazeiro do Norte, reconhecendo-o como vetor de desenvolvimento econômico, inclusão social, integração cultural e construção da cidadania.
- Promover a formação e qualificação profissional nas diversas linguagens artísticas, a formação de novas platéias e o intercâmbio cultural.
- Desenvolver a cultura em todos os seus campos como expressão e afirmação de identidade.

DIRETRIZES GERAIS

A partir dos conceitos da política cultural, dos recursos disponíveis, dos diagnósticos e desafios apontados para cada área cultural da cidade de Juazeiro do Norte, as Diretrizes Gerais definem a linha

das políticas públicas de cultura e as questões centrais a serem respondidas pelos planos, programas, projetos e ações dos Programas Estratégicos do Plano Municipal de Cultura.

1. Contribuir para a implementação de políticas públicas de cultura em âmbito global, divulgando e cumprindo todos os compromissos estabelecidos nas conferências municipais, estaduais e federal de cultura.

2. Reforçar a importância da economia da cultura e a centralidade da cultura como fator de desenvolvimento no mundo contemporâneo.

3. Fortalecer todas as manifestações da cultura local e promover o intercâmbio cultural com outras secretarias atuando de forma transversal com as áreas do turismo, do planejamento urbano, do meio ambiente, da segurança pública, educação, saúde e do desenvolvimento econômico e social.

4. Consolidar o papel da cultura como um importante vetor de desenvolvimento da Cidade de Juazeiro do Norte, atuando conjuntamente com outros órgãos governamentais, e o setor privado e a sociedade civil.

5. Incorporar as políticas públicas de cultura à dinâmica urbana ao processo de desenvolvimento da cidade, considerando a diversidade cultural (multiculturalidade) como um dos pilares fundamentais para a sustentabilidade.

6. Priorizar, no orçamento municipal, os recursos públicos para a cultura e buscar ampliar os investimentos para o setor através de parcerias institucionais e patrocínios empresariais promovendo a diversificação das fontes de financiamento e a descentralização dos recursos públicos para a cultura.

7. Fomentar ações direcionadas para implementação de políticas públicas de cultura de forma sistemática e permanente, onde os eventos sejam parte integrante de um processo e não ações pontuais e isoladas.

8. Programar políticas que valorizem a informação, a formação e a profissionalização da cultura como construção da cidadania.

9. Cuidar com a mesma atenção de todos os equipamentos culturais do município, tanto das suas estruturas físicas quanto da implementação de uma programação que contemple as mais

diversas áreas e manifestações culturais da cidade. Atuando com o conceito de rede com os diversos equipamentos culturais, visando provocar, em médio prazo, uma profunda mudança na gestão e produção cultural da cidade.

10. Realizar, bienalmente, as Conferências Municipais e participar ativamente das Conferências Estaduais e Nacionais de Cultura.

PROGRAMA ESTRATÉGICO DOS SEGMENTOS CULTURAIS

ARTES CÊNICAS

1- Manter o projeto “Venha ver o meu teatro” com apresentações de teatro, dança e circo permanentes, contemplando os grupos da cidade, essa ação deve acontecer anualmente já iniciando em 2013 a 2022; com recursos do fundo municipal e parcerias.

2- Realizar o FESTEJ Festival de Teatro Estudantil de Juazeiro fomentando a cultura no espaço escolar e estimulando a produção teatral, esse evento deve acontecer anualmente já iniciando em 2013 a 2022; com recursos do fundo municipal e parcerias.

3- Realizar anualmente a Semana Cênica Juazeirense no mês de março, com múltiplas atividades e apresentações promovendo o encontro com a classe artística, esse evento deve acontecer anualmente já iniciando em 2013 a 2022; com recursos do fundo municipal e parcerias.

4- Realizar o Festival de Dança envolvendo as companhias da cidade, esse evento deve acontecer anualmente já iniciando em 2013 a 2022; com recursos do fundo municipal e parcerias.

5- Criar formas de auxílio montagem para os espetáculos de dança, teatro e circo, essa ação deve contemplar pelo menos três trabalhos anualmente, já iniciando em 2013 a 2022; com recursos do fundo municipal.

6- Construir um teatro Municipal de 800 lugares para atender a demanda de espetáculos, eventos, ensaios e ações formativas, o atual teatro Marquise Branca só comporta um público de 80 pessoas. Esse projeto deve começar a ser discutido em 2013 e concluído em 2016; com recursos municipais, estaduais e federais ou através de emenda parlamentar para a cultura.

MÚSICA

1- Construção de um complexo destinado à capacitação e profissionalização dos músicos e produtores culturais de Juazeiro do Norte, Esse projeto deve começar a ser discutido em 2013 e concluído em 2017; com recursos municipais, estaduais e federais ou através de emenda parlamentar para a cultura.

2- Realizar o Festival da Música envolvendo os músicos locais de produção autoral, esse evento deve acontecer anualmente já

iniciando em 2013 a 2022; com recursos do fundo municipal e parcerias.

3- Realizar uma agenda de shows permanentes com músicos da cidade durante o ciclo das romarias, essa ação deve contemplar pelo menos quatro shows anualmente, já iniciando em 2013 a 2022; com recursos do fundo municipal.

4- Manter a Banda de Música Padre Cícero como um grupo vinculado a Secretaria de Cultura, possibilitando suas performances em eventos realizados ou apoiados pela municipalidade, iniciando em 2012 a 2022 com recursos do fundo municipal.

5- Manter pelo menos um Coral como um grupo vinculado a Secretaria de Cultura, possibilitando suas performances em eventos realizados ou apoiados pela municipalidade, iniciando em 2012 a 2022 com recursos do fundo municipal.

6- Realizar o Juarock como evento anual envolvendo variadas vertentes do rock e os músicos desse segmento e promovendo shows com artistas de expressão nacional iniciando em 2013 a 2022; com recursos do fundo municipal e parcerias.

LITERATURA

1- Realizar o Festival de Cordel Estudantil de Juazeiro fomentando a cultura no espaço escolar e estimulando a produção literária, esse evento deve acontecer anualmente já iniciando em 2013 a 2022; com recursos do fundo municipal e parcerias.

2- Realizar o encontro de escritores e poetas, com atividades e apresentações literárias, esse evento deve acontecer anualmente já iniciando em 2012 a 2022; com recursos do fundo municipal e parcerias.

3- Publicar obras literárias dos escritores juazeirenses, essa ação deve contemplar pelo menos quatro livros anualmente, já iniciando em 2013 a 2022; com recursos do fundo municipal.

4- Implantação de 40 bibliotecas comunitárias, processo que já está em andamento, com algumas já concluídas. Possibilitando acervos nas comunidades, associações e entidades sociais, de 2012 a 2022, com recursos do fundo municipal e parcerias.

5- Criar o Centro de Estudos Regionais Daniel Walker, dentro do Acervo da Biblioteca Pública, alimentando o acervo e divulgando, iniciando em 2012 com recursos do fundo municipal.

6- Revitalizar e ampliar o acervo de obras literárias da biblioteca pública e das bibliotecas comunitárias, com obras contemporâneas e atualizadas, iniciando em 2012 a 2022 com recursos do fundo municipal.

7- Realizar um Festival de Poesias de Juazeiro fomentando a produção literária, esse evento deve acontecer anualmente já iniciando em 2013 a 2022; com recursos do fundo municipal e parcerias.

8- Criar a Biblioteca Virtual anexo a Biblioteca Pública Municipal para subsidiar a pesquisa na grande rede, possibilitando o acesso e inclusão digital, essa ação deve ser iniciada em 2012 a 2022 com fundo municipal e parcerias.

9- Realizar a Semana do Livro Infanto-juvenil na Biblioteca Pública Municipal, com visitas, contação de histórias, distribuição de livros e feiras, essa ação é de fomentação de novos leitores e deve ser iniciada em 2013 a 2022 com recursos do fundo municipal e parcerias.

ARTES VISUAIS

1- Criar a Galeria de Artes Visuais de Juazeiro do Norte, com salões para exposição, cursos e oficinas destinados à capacitação e profissionalização dos artistas visuais de Juazeiro do Norte, Esse projeto deve começar a ser discutido em 2013 e concluído em 2020; com recursos municipais, estaduais e federais ou através de emenda parlamentar para a cultura.

2- Realizar exposição semestral nos espaços públicos de Juazeiro, teatro e memorial divulgando os trabalhos e possibilitando comercialização, essa ação deve ser iniciada em 2013 a 2022 com recursos do fundo municipal e parcerias.

ARTESANATO

1- Construir o Centro de Produção, Exposição e Pesquisa do Artesanato de Juazeiro, Esse projeto deve começar a ser discutido em 2013 e concluído em 2019; com recursos municipais, estaduais e federais ou através de emenda parlamentar para a cultura.

2- Financiar a participação dos artesãos em feiras nacionais anualmente para divulgação e escoamento da produção, essa ação deve ser iniciada em 2013 a 2022 com recursos do fundo municipal e parcerias.

3- Realização de feiras artesanais permanentes e exposições nos espaços públicos da produção artesanal para comercialização do artesanato, essa ação deve ser iniciada em 2013 a 2022 com recursos do fundo municipal e parcerias.

4- Dar suporte a criação do Sistema de Associações de Artesanato de Juazeiro, para uma integração conjunta dos projetos, essa ação deve ser iniciada em 2013 a 2022 com recursos do fundo municipal e parcerias.

CULTURA POPULAR

1- Construir a Universidade da Cultura Popular, para preservação, pesquisa, ensino e prática do patrimônio imaterial de Juazeiro, Esse

projeto deve começar a ser discutido em 2013 e concluído em 2019; com recursos municipais, estaduais e federais ou através de emenda parlamentar para a cultura.

2- Manter o projeto “Cultura Popular na Romaria” com apresentações dos grupos de cultura popular durante as romarias, contemplando todos os grupos da cidade, essa ação deve acontecer anualmente já iniciando em 2013 a 2022; com recursos do fundo municipal e parcerias.

3- Criar um projeto com a finalidade de renovar os figurinos e adereços dos grupos de cultura popular, essa ação deve acontecer pelo menos a cada três anos já iniciando em 2013 a 2022; com recursos do fundo municipal e parcerias.

4- Montar o “Palácio Príncipe Ribamar” em cada edição do Juafórró (uma estrutura de palco, som e luz) e valorização do cachê para os grupos de Cultura Popular selecionados para que ali se apresentem durante a festa, essa ação deve acontecer anualmente já iniciando em 2013 a 2022; com recursos do fundo municipal e parcerias.

5- Elaborar um catálogo artístico comercial para divulgação dos grupos da cultura popular, voltado para as universidades, empresas e escolas a fim de gerar mais contratação dos grupos da cultura popular, esse ação já deve começar a ser estudada em 2012 e concluída em 2013 com recursos do fundo municipal.

6- Promover a presença do Mestre da Cultura Popular nas escolas públicas, essa ação deve ser conjunta com a Secretaria de Educação, que deve ser iniciada em 2013 a 2022 com recursos do fundo municipal e parcerias.

AUDIOVISUAL

1- Criar um cinema itinerante, uma estrutura para exibição de filmes locais, regionais, nacionais e estrangeiros para circular pelos bairros da cidade numa programação mensal, com 500 cadeiras e um telão, iniciando em 2013 a 2022 com recursos do fundo municipal.

2 – Instituir o Museu da Imagem e do Som como um espaço da arte audiovisual de Juazeiro do Norte, para registro, pesquisa e exibição das imagens e sons da cultura juazeirense. Esse projeto deve começar a ser discutido em 2014 e concluído em 2017; com recursos municipais, estaduais e federais ou através de emenda parlamentar para a cultura.

3- Criar o Cine Cultural exibindo quinzenalmente no Memorial Padre Cícero um filme fora do circuito comercial e que tenha um valor cultural significativo, promovendo um debate filosófico após o filme, iniciando em 2013 a 2022 com recursos do fundo municipal e parcerias.

4- Realizar um festival de vídeo Curta-metragem estimulando a produção audiovisual, essa ação deve ser iniciada em 2013 a 2022 com recursos do fundo municipal.

PATRIMÔNIO CULTURAL

1- Criar o “Tesouro da Cultura” um salário mínimo para os artistas de qualquer categoria, que ateste declaração de baixa renda, não seja contemplado no tesouro vivo estadual e que tenha contribuído por mais de vinte anos com a cultura da cidade. A seleção deve ser através de Lei criando um número de 13 vagas específicas, e que só se renovar com a vacância por morte ou desistência do artista contemplado, com recursos municipais e do fundo municipal.

2- Elaborar um programa de ações para inserir a cultura popular e a literatura regional como disciplina escolar, levando os grupos e mestres a atuarem na escola, fomentando a educação patrimonial, de 2013 a 2022, com recursos do fundo municipal e parcerias.

3- Criar os Sistemas Setoriais de Museus, Bibliotecas e Patrimônio permitindo integração nas ações e projetos das áreas, iniciando em 2013 com recursos do fundo municipal e parcerias.

4- Executar o projeto de Revitalização da Estação Ferroviária, transformando o espaço num complexo cultural, esse projeto deve começar a ser discutido em 2012 e concluído em 2014; com recursos municipais, estaduais e federais ou através de emenda parlamentar para a cultura.

5- Criar um monumento público em homenagem a Beata Maria de Araújo que em 2013 faz sesquicentenário de nascimento e 2014 celebra-se o centenário de sua morte, esse projeto deve começar a ser discutido em 2013 na “Semana da Mulher” e concluído em 2014; com recursos municipais, estaduais e federais ou através de emenda parlamentar para a cultura.

6- Instituir o Museu Histórico e Cultural do Juazeiro, para preservação do acervo histórico-social da política e cultura juazeirense. Esse projeto deve começar a ser discutido em 2016 e concluído em 2018; com recursos municipais, estaduais e federais ou através de emenda parlamentar para a cultura.

7- Promover Ações de reconhecimento através de registro e tombamento municipal dos bens culturais (materiais e imateriais) de Juazeiro do Norte, essa ação deve ser iniciada em 2012 a 2022 com recursos do fundo municipal e parcerias.

8- Realizar estudos para viabilizar o registro das romarias e tradições populares, junto ao IPHAN como Patrimônio imaterial brasileiro, Promovendo a Salvaguarda do Patrimônio Cultural, iniciando em 2013 com parceria com o Governo Federal, Governo Estadual e iniciativa privada.

9- Criar um Programa de Registro e Tombamento do conjunto das casas religiosas de Juazeiro como patrimônio material e imaterial, reconhecendo a sua importância cultural e favorecendo a inclusão social, reconhecendo as crenças étnicas, iniciar em 2013 com recursos do fundo municipal e parcerias.

10- Instituir o Arquivo Público de Juazeiro do Norte, com a participação do Conselho Municipal de Política Cultural, a partir de uma política arquivística que assegure a preservação, pesquisa e divulgação da memória histórica, administrativa e política, com base nas diretrizes propostas pelo Arquivo Nacional e Conselho Nacional de Arquivos, iniciando em 2013 a 2022 com recursos do fundo municipal e parcerias.

FORMAÇÃO CULTURAL

1- Criar um Sistema de Formação através de parcerias com as universidades públicas e privadas, bem como fundações culturais para criar programas e cursos de capacitação na gestão cultural dos agentes culturais no município de Juazeiro do Norte, de 2013 a 2022 com recursos do fundo municipal e parcerias.

2- Promover cursos de formação, capacitação e crítica das diversas vertentes artísticas e culturais: Artes Cênicas, Música, Literatura, Artes Visuais, Audiovisual, Cultura popular, Artesanato e Patrimônio Cultural fomentando novos valores para a cultura, de 2013 a 2022 com recursos do fundo municipal e parcerias com o sistema S (SESC, SENAI, SESI e SENAC).

3- Promover cursos de formação para elaboração de projetos, capacitando os agentes culturais para concorrerem nos editais de incentivo a cultura, iniciando em 2013 a 2022 com recursos do fundo municipal e parcerias.

4- Promover cursos de capacitação para diretores de grupos com a finalidade de regularizar ou obter CNPJ, legalizando os grupos culturais, tornando-os aptos a concorrerem em editais públicos, iniciando em 2013 com recursos do fundo municipal.

5- Promover curso de formação em arte para os professores da rede municipal de ensino, durante a semana pedagógica realizada anualmente, essa ação deve ser conjunta com a Secretaria de Educação, que deve ser iniciada em 2013 a 2022 com recursos do fundo municipal e parcerias.

6- Promover intercâmbio cultural com outras cidades brasileiras e do exterior, estabelecendo parcerias com outras Secretarias de Cultura e, especialmente com o Ministério da Cultura, buscando viabilizar a circulação da produção cultural juazeirense por diversas regiões do Brasil e do exterior, iniciando em 2013 com recursos do fundo municipal e parcerias.

7- Realizar um evento comemorativo aos 100 anos de nascimento de Paulo Freire com atividades educacionais e culturais esse projeto deve começar a ser discutido em 2015 e concluído em 2021; com recursos do fundo municipal e parcerias.

ESPAÇOS PÚBLICOS DA CULTURA E GESTÃO

1- Estruturar e informatizar o espaço físico da Secretaria da Cultura, revitalizando os espaços, renovando os bens móveis e melhorando o aspecto imóvel, iniciando em 2012 com recursos do fundo municipal e parcerias.

2- Garantir a manutenção dos equipamentos de som e iluminação do Teatro Marquise Branca, iniciando em 2013 com recursos do fundo municipal e parcerias.

3- Criar o Sistema de Informações e Indicadores Culturais, vinculado a Secretaria da Cultura, um amplo cadastro de todos os artistas e todas as ações culturais existentes na cidade, iniciar em 2013 com recursos do fundo municipal.

4- Revitalizar o Centro de Cultura Marcus Jussier como um espaço para projetos de formação cultural e apresentações artísticas, estruturando e informatizando-o, iniciando em 2013 a 2022 com recursos do fundo municipal e parcerias.

5- Regulamentar e programar o Fundo Municipal de Cultura, previsto Na Lei do Sistema Municipal de Cultura, assegurando na LOA (Lei Orçamentária Anual) os recursos para os projetos culturais aprovados, iniciando em 2013.

7- Criar parcerias com as gestões culturais dos centros de culturas, pontos de culturas e outros equipamentos com a finalidade de conjuntamente estarem desenvolvendo ações pautadas nas diretrizes do Plano Municipal de Cultura, iniciando em 2012.

8- Manter uma assessoria técnica para elaboração de projetos vinculada a Secretaria da Cultura para elaborar e subsidiar a elaboração dos projetos culturais a fim de capitanear recursos em editais e fechar parcerias, iniciando em 2012.

9- Revitalizar o Prêmio Romão Batista de Incentivo a Cultura destinado a artistas, produtores e empresas que trabalham ou apoiam a cultura, estimulando a produção e premiando as melhores idéias iniciando em 2013 a 2022 com recursos do fundo municipal e parcerias.

10- Realizar Anualmente um encontro dos gestores da cultura com os empresários, e os órgãos do comércio e indústria com a finalidade de sensibilizar para o mecenato e apoio aos projetos culturais, iniciando em 2012 com recursos do fundo municipal.

11- Revitalizar o Parque de Eventos Padre Cícero, construído um centro administrativo multifuncional para os eventos culturais, eventos e apresentações artísticas, iniciando em 2013 a 2022 com recursos do fundo municipal e parcerias.

12- Criar parcerias com outras secretarias municipais na finalidade de incluir a cultura no Plano Municipal de cada pasta, trabalhando de forma transversal, essa atividade deve ser iniciada em 2012 a 2022 com recursos do fundo municipal.

13- Instalar uma Rádio Pública Cultural com uma programação cultural e informativa que seja o canal do artista local, esse projeto deve começar a ser discutido em 2013 e concluído em 2015; com recursos municipais, estaduais e federais ou através de emenda parlamentar para a cultura.

FESTAS, ROMARIAS E EVENTOS POPULARES

1- Apoiar o festival de cantadores e repentistas, que acontece anualmente, contribuindo para o seu sucesso, iniciando em 2012 a 2022, com recursos do fundo municipal e parcerias.

2- Manter uma agenda cultural dentro da Semana Padre Cícero, apoiando as ações culturais e inserindo os artistas locais, valorizando a tradição da Seresta e do Caldo da Mestra Nair Silva, contribuindo para o sucesso do evento, iniciando em 2013 a 2022, com recursos do fundo municipal e parcerias.

3- Manter o Carnaval Popular, inserindo no evento os grupos, agremiações, blocos e maracatus, bem como as músicas tradicionais carnavalescas, dando suporte e subsídio financeiro para as suas produções, iniciando em 2013 a 2022, com recursos do fundo municipal e parcerias.

4- Manter o Juaforró como o principal evento junino, ampliando a participação na programação de músicos locais em horário nobre, bem como artistas da tradição de raiz, artistas da MPB e da cultura popular, mantendo a Cidade Cenográfica e o Festival de Quadrilhas, iniciando em 2012 a 2022 com recursos do fundo municipal, conjunto com a municipalidade e parcerias.

5- Manter o Ciclo Natalino e Dia de Reis com apresentações de reisados, guerreiros e lapinhas, dando suporte e subsídio financeiro para as suas produções, iniciando em 2012 a 2022, com recursos do fundo municipal e parcerias.

6- Realizar um evento comemorativo aos 100 anos da Semana de Arte Moderna com várias atividades culturais esse projeto deve começar a ser discutido em 2020 e concluído em 2022; com recursos do fundo municipal e parcerias.

7- Executar o projeto Gente que Brilha, fomentando as diversas vertentes artísticas, esse projeto deve ser anual, iniciando em 2012 a 2022; com recursos municipais, estaduais e federais ou através de emenda parlamentar para a cultura.

8- Promover encontro com as categorias artísticas em um evento cultural gastronômico para discutir a demanda cultural de cada segmento, essa atividade deve ser anual com pelo menos uma categoria a cada dois meses, iniciando em 2012 a 2022 com recursos do fundo municipal.

9 - Manter as apresentações de malhação de Judas e dramas da paixão dos grupos juazeirenses, dando suporte e subsídio financeiro para as suas produções, iniciando em 2012 a 2022, com recursos do fundo municipal e parcerias.

TURISMO CULTURAL

1- Elaborar um programa com ações para valorizar o romeiro e o turista promovendo ações culturais voltadas para cultura romeira fomentando o turismo cultural, iniciando em 2013 a 2022, com recursos do fundo municipal e parcerias.

2- Cria um projeto de turismo de base comunitária, com os ranchos, pontos de cultura, grupos populares e comunidades da zona rural, para divulgação do potencial turístico e criação de pousadas comunitárias para a geração de renda, iniciando em 2013 a 2022 com recursos municipais, estaduais e federais ou através de emenda parlamentar para a cultura.

3- Criar um portal virtual para divulgação do turismo cultural de Juazeiro, um site que pode conter os principais atrativos e que estimule o turismo, essa ação pode começar em 2013 a 2022 com recursos do fundo municipal e parcerias.

4- Dialogar com o Projeto Roteiro da Fé para que haja a inserção dos ícones da cultura juazeirense na obra, possibilitando a visibilidade e fortalecimento da cultura, essa ação deve ser iniciada em 2012 até o final da obra, com recursos do fundo municipal.

5- Criação e divulgação de uma agenda cultural com informações das atividades culturais, e programação periódica; iniciando em 2013 a 2022 com recursos do fundo municipal e parcerias.

6- Elaborar um catálogo turístico com roteiro da fé da zona rural, mapeando todas as igrejas, quermesses, festas populares, grupos artísticos dos sítios, possibilitando a visita dos romeiros a essas localidades gerando renda local, essa ação deve ser iniciada em 2012 a 2022 com recursos do fundo municipal e parcerias.

EDITAL DE CULTURA

1- Edital Municipal da Cultura – Lançar um edital público para recebimento de projetos em dez categorias sendo sugeridos os seguintes valores:

Música, com dois projetos de 12.000 e 8.000 mil reais,

Audiovisual, com dois projetos de 20.000 e 10.000 mil reais,

Artes Cênicas, com quatro projetos de 10.000, 8.000, 6.000, e 4.000 mil reais,

Literatura, com quatro projetos de 8.000 mil reais,

Artes Visuais, com dois projetos de 8.000 mil reais,

Cultura Popular, com dez projetos de 6.000 mil reais,

Artesanato, com quatro projetos de 6.000 mil reais,

Formação Cultural, seis projetos de 2.000 mil reais,

Artes Integradas, com dois projetos de 12.000 e 8.000 mil reais,

Idéias Inéditas, com dois projetos de 12.000 e 8.000 mil reais,

O processo de escolha dos projetos se dará pelas comissões criadas pelo Conselho Municipal de Política Cultural, com regras estabelecidas em um edital específico com participação restrita aos artistas residentes em Juazeiro do Norte e com projetos voltados para o desenvolvimento da cultura local, esse edital deve ser anual, iniciando em 2013 a 2022 com recursos do fundo municipal, parcerias e apoio estadual e federal através de emenda parlamentar para a cultura.

CALENDÁRIO CULTURAL DE JUAZEIRO DO NORTE

JANEIRO

20 DE JANEIRO ROMARIA DE SÃO SEBASTIÃO

21 DIA DA TOLERÂNCIA RELIGIOSA CAMINHADA ECUMÊNICA

17 DE JANEIRO ANIVERSÁRIO DE MORTE DA BEATA MARIA DE ARAÚJO PROTAGONISTA DO MILAGRE.

FEVEREIRO

02 DE FEVEREIRO DIA DE NOSSA SENHORA DAS CANDEIAS, ROMARIA DA LUZ.

CARNAVAL POPULAR.

MARÇO

DE 01 A 06 DE MARÇO SEMANA DO MILAGRE

05 DIA DA POESIA MUNICIPAL

08 DIA DA MULHER

14 DIA DA POESIA NACIONAL

19 DIA DO ARTESÃO

SEMANA PADRE CICERO, 20 A 24 DE MARÇO.

23 DE MARÇO ÀS 00h00 TRADICIONAL SERESTA DO PADRE CICERO E CALDO DA MESTRA NAIR SILVA

24 DE MARÇO ANIVERSÁRIO DE NASCIMENTO DO PADRE CICERO

27 DE MARÇO, DIA DO TEATRO PROJETO VENHA VER MEU TEATRO.

CORRIDA PADRE CICERO, SECRETARIA DE ESPORTE.

EXPORCÍCERO, EXPOSIÇÃO DA VIDA E OBRA DO PADRE CICERO.

ABRIL

PAIXÃO DE CRISTO, ENCENAÇÕES DO DRAMA DA PAIXÃO.

MALHAÇÃO DO JUDAS

10 A 18 SEMANA DO LIVRO INFANTO-JUVENIL

19 DIA DO ÍNDIO

MAIO

01 DE MAIO DIA DO TRABALHADOR, EVENTO: O GRITO DA TERRA, CAMINHADA DO TRABALHADOR

08 DIAS DAS ARTES VISUAIS

31 DE MAIO, TRADICIONAL COROAÇÃO DE NOSSA SENHORA NA IGREJA DE SÃO MIGUEL.

JUNHO

DIA DE CORPUS CHRISTI PROCISSÃO

JUAFORRÓ, TRADICIONAL EVENTO JUNINO COM FESTIVAL DE QUADRILHAS, CIDADE CENOGRÁFICA, PALÁCIO PRICIPE RIBAMAR, FORROZÃO PÉ DE SERRA E BANDAS E ATRAÇÕES NACIONAIS.

JULHO

04 DE JULHO DIA DO MESTRE DA CULTURA POPULAR- ANIVERSÁRIO DE MESTRE BIGODE

VAQUEIJADA INÍCIO DE JULHO.

2º DOMINGO DE JULHO CORRIDA DO JUMENTO, TRADICIONAL EVENTO DA ZONA RURAL QUE TEM COMO PERSONAGEM PRINCIPAL O JUMENTO.

20 DE JULHO ANIVERSÁRIO DE MORTE DO PADRE CICERO

22 DE JULHO ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE JUAZEIRO DO NORTE

AGOSTO

17 DIA DO PATRIMÔNIO

22 DE AGOSTO DIA DO FOLCLORE, APRESENTAÇÕES DE GRUPOS DA CULTURA POPULAR.

SETEMBRO

10 A 15 ROMARIA.

15 DE SETEMBRO DIA DE NOSSA SENHORA DAS DORES PADROEIRA DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO.

OUTUBRO

04 DE OUTUBRO DIA DE SÃO FRANCISCO, ROMARIA.

NOVEMBRO

S: 01 DIA DO ROMEIRO

05 DIA DA CULTURA E DO CINEMA

02 DE NOVEMBRO DIA DE FINADOS, ROMARIA DA ESPERANÇA.

20 DE NOVEMBRO DIA DA CONSCIÊNCIA NEGRA, APRESENTAÇÕES DE GRUPOS DE CAPOEIRA E TERREIROS DE CANDOMBLÉ.

22 DIA DO MÚSICO

DEZEMBRO

13 DIA DO FORRÓ DE LUIZ GONZAGA

20 DE DEZEMBRO A 06 DE JANEIRO – CICLO NATALINO E DIAS DE REIS; APRESENTAÇÕES DE LAPINHAS, REISADOS, BANDAS CABAÇAIAS, MANEIRO PAU, DANÇA DO COCO, BACAMARTEIROS E AUTOS NATALINOS.

25 DE DEZEMBRO NATAL,

OBS: 20 DE CADA MÊS ANIVERSÁRIO DE MORTE DO PADRE CICERO COM A TRADICIONAL MISSA NA CAPELA DO SOCORRO.

PORTARIA N.º 1129/2012, de 14 de Maio de 2012.

Dispõe sobre a concessão de diárias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, e com fundamento no Decreto n.º 453, de 14 de dezembro de 2010.

RESOLVE:

CONCEDER à Sr.ª MARIA DA PENHA ARAUJO SILVA, inscrito no CPF nº 705.917.503-25, residente à Rua Cel. Jose Xanou, nº 196, ocupante do cargo de Professora da Secretaria Municipal de Educação - SME, 04(quatro) DIÁRIAS no valor de R\$ 71,00 (setenta e um reais), totalizando R\$ 284,00 (duzentos e oitenta e quatro reais), referente viagem para Fortaleza – CE, nos dias 22 a 25 de Maio, com o objetivo de participar do I ENCONTRO DO EIXO DE LITERATURA INFANTIL E FORMAÇÃO DE LEITORES DO ANO DE 2012, de interesse do município.

MANOEL RAIMUNDO DE SANTANA NETO

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 1331, de 12 de junho de 2012

Dispõe sobre a concessão de Gratificação por Incentivo Profissional à servidora Adriana Felix Feitosa.

O Prefeito Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, combinado com o Art. 83 da Lei Orgânica do Município, e ainda, art. 105, II e art. 106. I, da Lei n.º 803/1980 de 05 de setembro de 1980, acrescida do art. 1º da Lei n.º 950/1982 de 06 de junho de 1982.

Considerando o direito de petição assegurado ao servidor público no art. 91 da Lei Complementar n.º 12 de 17 de agosto de 2006.

Considerando o pedido de concessão de Gratificação por Incentivo Profissional, feito por ADRIANA FELIX FEITOSA, portadora do RG n.º 0840595913 e inscrita no CPF sob o n.º 766.123.503-00, servidora admitida no serviço público municipal em 03 de fevereiro de 1998, para exercer o cargo de Professora, com lotação na Secretaria de Educação;

Considerando a Decisão Administrativa em Primeiro Grau no Processo Administrativo n.º 083/2012, de 12 de junho de 2012;

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder GRATIFICAÇÃO POR INCENTIVO PROFISSIONAL à servidora ADRIANA FELIX FEITOSA, portadora do RG n.º 0840595913 e inscrita no CPF sob o n.º 766.123.503-00, servidora admitida no serviço público municipal em 03 de fevereiro de 1998, com suporte legal nos Art. 28 e Art. 29, inciso I, da Lei n.º 3.608, de 30 de dezembro de 2009.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Manoel Raimundo de Santana Neto

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 1334, de 12 de junho de 2012

Dispõe sobre a concessão de Gratificação por Incentivo Profissional à servidora Coralia Brito Peixoto.

O Prefeito Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, combinado com o Art. 83 da Lei Orgânica do Município, e ainda, art. 105, II e art. 106. I, da Lei n.º 803/1980 de 05 de setembro

de 1980, acrescida do art. 1º da Lei n.º 950/1982 de 06 de junho de 1982.

Considerando o direito de petição assegurado ao servidor público no art. 91 da Lei Complementar n.º 12 de 17 de agosto de 2006.

Considerando o pedido de concessão de Gratificação por Incentivo Profissional, feito por CORALIA BRITO PEIXOTO, portadora do RG n.º 2005034085256 e inscrita no CPF sob o n.º 172.670.303-78, servidora admitida no serviço público municipal em 18 de outubro de 2006, para exercer o cargo de Professora, com lotação na Secretaria de Educação;

Considerando a Decisão Administrativa em Primeiro Grau no Processo Administrativo n.º 408/2012, de 12 de junho de 2012;

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder GRATIFICAÇÃO POR INCENTIVO PROFISSIONAL e RETROATIVO DESDE OUTUBRO DE 2011 à servidora CORALIA BRITO PEIXOTO, portadora do RG n.º 2005034085256 e inscrita no CPF sob o n.º 172.670.303-78, servidora admitida no serviço público municipal em 18 de outubro de 2006, com suporte legal nos Art. 28 e Art. 29, inciso I, da Lei n.º 3.608, de 30 de dezembro de 2009.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Manoel Raimundo de Santana Neto

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 1335, de 12 de junho de 2012

Dispõe sobre a concessão de Gratificação por Incentivo Profissional à servidora Cecília Maria Ferreira da Silva.

O Prefeito Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, combinado com o Art. 83 da Lei Orgânica do Município, e ainda, art. 105, II e art. 106, I, da Lei n.º 803/1980 de 05 de setembro de 1980, acrescida do art. 1º da Lei n.º 950/1982 de 06 de junho de 1982.

Considerando o direito de petição assegurado ao servidor público no art. 91 da Lei Complementar n.º 12 de 17 de agosto de 2006.

Considerando o pedido de concessão de Gratificação por Incentivo Profissional, feito por CECÍLIA MARIA FERREIRA DA SILVA, portadora do RG n.º 2402072-92 e inscrita no CPF sob o n.º

495.283.783-15, servidora admitida no serviço público municipal em 08 de agosto de 2006, para exercer o cargo de Professora, com lotação na Secretaria de Educação;

Considerando a Decisão Administrativa em Primeiro Grau no Processo Administrativo n.º 047/2012, de 12 de junho de 2012;

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder GRATIFICAÇÃO POR INCENTIVO PROFISSIONAL à servidora CECÍLIA MARIA FERREIRA DA SILVA, portadora do RG n.º 2402072-92 e inscrita no CPF sob o n.º 495.283.783-15, servidora admitida no serviço público municipal em 08 de agosto de 2006, com suporte legal nos Art. 28 e Art. 29, inciso I, da Lei n.º 3.608, de 30 de dezembro de 2009.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Manoel Raimundo de Santana Neto

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 1336, de 12 de junho de 2012

Dispõe sobre a concessão de Gratificação por Incentivo Profissional à servidora Maria Eunice de Sousa.

O Prefeito Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, combinado com o Art. 83 da Lei Orgânica do Município, e ainda, art. 105, II e art. 106, I, da Lei n.º 803/1980 de 05 de setembro de 1980, acrescida do art. 1º da Lei n.º 950/1982 de 06 de junho de 1982.

Considerando o direito de petição assegurado ao servidor público no art. 91 da Lei Complementar n.º 12 de 17 de agosto de 2006.

Considerando o pedido de concessão de Gratificação por Incentivo Profissional, feito por MARIA EUNICE DE SOUSA, portadora do RG n.º 977366-85 e inscrita no CPF sob o n.º 312.378.433-91, servidora admitida no serviço público municipal em 03 de fevereiro de 1998, para exercer o cargo de Professora, com lotação na Secretaria de Educação;

Considerando a Decisão Administrativa em Primeiro Grau no Processo Administrativo n.º 084/2012, de 12 de junho de 2012;

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder GRATIFICAÇÃO POR INCENTIVO PROFISSIONAL à servidora MARIA EUNICE DE SOUSA, portadora do RG n.º 977366-85 e inscrita no CPF sob o n.º 312.378.433-91, servidora admitida no serviço público municipal em 03 de fevereiro de 1998, com suporte legal nos Art. 28 e Art. 29, inciso I, da Lei n.º 3.608, de 30 de dezembro de 2009.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Manoel Raimundo de Santana Neto
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 1337, de 12 de junho de 2012

Dispõe sobre a concessão de Gratificação por Incentivo Profissional à servidora Maria Goretti Rolim Vitória.

O Prefeito Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, combinado com o Art. 83 da Lei Orgânica do Município, e ainda, art. 105, II e art. 106. I, da Lei n.º 803/1980 de 05 de setembro de 1980, acrescida do art. 1º da Lei n.º 950/1982 de 06 de junho de 1982.

Considerando o direito de petição assegurado ao servidor público no art. 91 da Lei Complementar n.º 12 de 17 de agosto de 2006.

Considerando o pedido de concessão de Gratificação por Incentivo Profissional, feito por MARIA GORETTI ROLIM VITÓRIO, portadora do RG n.º 2002029173474 e inscrita no CPF sob o n.º 067.975.553-53, servidora admitida no serviço público municipal em 12 de março de 1998, para exercer o cargo de Professora, com lotação na Secretaria de Educação;

Considerando a Decisão Administrativa em Primeiro Grau no Processo Administrativo n.º 077/2012, de 12 de junho de 2012;

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder GRATIFICAÇÃO POR INCENTIVO PROFISSIONAL à servidora MARIA GORETTI ROLIM VITÓRIO, portadora do RG n.º 2002029173474 e inscrita no CPF sob o n.º 067.975.553-53, servidora admitida no serviço público municipal em 12 de março de 1998, com suporte legal nos Art. 28 e Art. 29, inciso I, da Lei n.º 3.608, de 30 de dezembro de 2009.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Manoel Raimundo de Santana Neto
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 1339, de 12 de junho de 2012

Dispõe sobre a concessão de Gratificação por Incentivo Profissional à servidora Maria Sonia Silva Ventura.

O Prefeito Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, combinado com o Art. 83 da Lei Orgânica do Município, e ainda, art. 105, II e art. 106. I, da Lei n.º 803/1980 de 05 de setembro de 1980, acrescida do art. 1º da Lei n.º 950/1982 de 06 de junho de 1982.

Considerando o direito de petição assegurado ao servidor público no art. 91 da Lei Complementar n.º 12 de 17 de agosto de 2006.

Considerando o pedido de concessão de Gratificação por Incentivo Profissional, feito por MARIA SONIA SILVA VENTURA, portadora do RG n.º 2006029201225 e inscrita no CPF sob o n.º 743.203.193-20, servidora admitida no serviço público municipal em 01 de abril de 1995, para exercer o cargo de Professora, com lotação na Secretaria de Educação;

Considerando a Decisão Administrativa em Primeiro Grau no Processo Administrativo n.º 055/2012, de 12 de junho de 2012;

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder GRATIFICAÇÃO POR INCENTIVO PROFISSIONAL à servidora MARIA SONIA SILVA VENTURA, portadora do RG n.º 2006029201225 e inscrita no CPF sob o n.º 743.203.193-20, servidora admitida no serviço público municipal em 01 de abril de 1995, com suporte legal nos Art. 28 e Art. 29, inciso I, da Lei n.º 3.608, de 30 de dezembro de 2009.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Manoel Raimundo de Santana Neto
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 1340, de 12 de junho de 2012

Dispõe sobre a concessão de Gratificação por Incentivo Profissional à servidora Rosângela Rodrigues dos Santos.

O Prefeito Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, combinado com o Art. 83 da Lei Orgânica do Município, e ainda, art. 105, II e art. 106. I, da Lei n.º 803/1980 de 05 de setembro de 1980, acrescida do art. 1º da Lei n.º 950/1982 de 06 de junho de 1982.

Considerando o direito de petição assegurado ao servidor público no art. 91 da Lei Complementar n.º 12 de 17 de agosto de 2006.

Considerando o pedido de concessão de Gratificação por Incentivo Profissional, feito por ROSANGELA RODRIGUES DOS SANTOS, portadora do RG n.º 2214035-92 e inscrita no CPF sob o n.º 519.647.833-72, servidora admitida no serviço público municipal em 14 de novembro de 2011, para exercer o cargo de Professora, com lotação na Secretaria de Educação;

Considerando a Decisão Administrativa em Primeiro Grau no Processo Administrativo n.º 013/2012, de 12 de junho de 2012;

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder GRATIFICAÇÃO POR INCENTIVO PROFISSIONAL à servidora ROSANGELA RODRIGUES DOS SANTOS, portadora do RG n.º 2214035-92 e inscrita no CPF sob o n.º 519.647.833-72, servidora admitida no serviço público municipal em 14 de novembro de 2011, com suporte legal nos Art. 28 e Art. 29, inciso I, da Lei n.º 3.608, de 30 de dezembro de 2009.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Manoel Raimundo de Santana Neto
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 1344, de 12 de junho de 2012

Dispõe sobre a concessão de Gratificação por Incentivo Profissional à servidora IÊDA PEDROSASILVA.

O Prefeito Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, combinado com o Art. 83 da Lei Orgânica do Município, e ainda, art. 105, II e art. 106. I, da Lei n.º 803/1980 de 05 de setembro de 1980, acrescida do art. 1º da Lei n.º 950/1982 de 06 de junho de 1982.

Considerando o direito de petição assegurado ao servidor público no art. 91 da Lei Complementar n.º 12 de 17 de agosto de 2006.

Considerando o pedido de concessão de Gratificação por Incentivo Profissional, feito por IÊDA PEDROSASILVA, portadora do RG n.º 2006034044256 e inscrita no CPF sob o n.º 247.384.103-20, servidora admitida no serviço público municipal em 04 de março de 1999, para exercer o cargo de Professora, com lotação na Secretaria de Educação;

Considerando a Decisão Administrativa em Primeiro Grau no Processo Administrativo n.º 114/2012, de 12 de junho de 2012;

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder GRATIFICAÇÃO POR INCENTIVO PROFISSIONAL à servidora IÊDA PEDROSASILVA, portadora do RG n.º 2006034044256 e inscrita no CPF sob o n.º 247.384.103-20, servidora admitida no serviço público municipal em 04 de março de 1999, com suporte legal nos Art. 28 e Art. 29, inciso I, da Lei n.º 3.608, de 30 de dezembro de 2009.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Manoel Raimundo de Santana Neto
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 1345, de 12 de junho de 2012

Dispõe sobre a concessão de Gratificação por Incentivo Profissional à servidora GILBERLANIA VALE DE MEDEIROS.

O Prefeito Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, combinado com o Art. 83 da Lei Orgânica do Município, e ainda, art. 105, II e art. 106. I, da Lei n.º 803/1980 de 05 de setembro de 1980, acrescida do art. 1º da Lei n.º 950/1982 de 06 de junho de 1982.

Considerando o direito de petição assegurado ao servidor público no art. 91 da Lei Complementar n.º 12 de 17 de agosto de 2006.

Considerando o pedido de concessão de Gratificação por Incentivo Profissional, feito por GILBERLANIA VALE DE MEDEIROS, portadora do RG n.º 2001029077558 e inscrita no CPF sob o n.º 001.710.683-43, servidora admitida no serviço público municipal em 02 de abril de 2007, para exercer o cargo de Professora, com lotação na Secretaria de Educação;

Considerando a Decisão Administrativa em Primeiro Grau no Processo Administrativo n.º 146/2012, de 12 de junho de 2012;

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder GRATIFICAÇÃO POR INCENTIVO PROFISSIONAL à servidora GILBERLANIA VALE DE MEDEIROS, portadora do RG n.º 2001029077558 e inscrita no CPF sob o n.º 001.710.683-43, servidora admitida no serviço público municipal em 02 de abril de 2007, com suporte legal nos Art. 28 e Art. 29, inciso I, da Lei n.º 3.608, de 30 de dezembro de 2009.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Manoel Raimundo de Santana Neto
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 1346, de 12 de junho de 2012

Dispõe sobre a concessão de Gratificação por Incentivo Profissional à servidora LUCIANA CALIXTO DE BRITO.

O Prefeito Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, combinado com o Art. 83 da Lei Orgânica do Município, e ainda, art. 105, II e art. 106. I, da Lei n.º 803/1980 de 05 de setembro de 1980, acrescida do art. 1º da Lei n.º 950/1982 de 06 de junho de 1982.

Considerando o direito de petição assegurado ao servidor público no art. 91 da Lei Complementar n.º 12 de 17 de agosto de 2006.

Considerando o pedido de concessão de Gratificação por Incentivo Profissional, feito por LUCIANA CALIXTO DE BRITO, portadora do RG n.º 96029425748 e inscrita no CPF sob o n.º 808.194.193-20, servidora admitida no serviço público municipal em 14 de novembro de 2011, para exercer o cargo de Professora, com lotação na Secretaria de Educação;

Considerando a Decisão Administrativa em Primeiro Grau no Processo Administrativo n.º 093/2012, de 12 de junho de 2012;

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder GRATIFICAÇÃO POR INCENTIVO PROFISSIONAL à servidora LUCIANA CALIXTO DE BRITO, portadora do RG n.º 96029425748 e inscrita no CPF sob o n.º 808.194.193-20, servidora admitida no serviço público municipal em 14 de novembro de 2011, com suporte legal nos Art. 28 e Art. 29, inciso I, da Lei n.º 3.608, de 30 de dezembro de 2009.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Manoel Raimundo de Santana Neto
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 1347, de 12 de junho de 2012

Dispõe sobre a concessão de Gratificação por Incentivo Profissional à servidora Luciana Figueiredo Felix.

O Prefeito Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, combinado com o Art. 83 da Lei Orgânica do Município, e ainda, art. 105, II e art. 106. I, da Lei n.º 803/1980 de 05 de setembro de 1980, acrescida do art. 1º da Lei n.º 950/1982 de 06 de junho de 1982.

Considerando o direito de petição assegurado ao servidor público no art. 91 da Lei Complementar n.º 12 de 17 de agosto de 2006.

Considerando o pedido de concessão de Gratificação por Incentivo Profissional, feito por LUCIANA FIGUEIREDO FELIX, portadora do RG n.º 95029022696 e inscrita no CPF sob o n.º 744.090.503-20, servidora admitida no serviço público municipal em 04 de fevereiro de 1998, para exercer o cargo de Professora, com lotação na Secretaria de Educação;

Considerando a Decisão Administrativa em Primeiro Grau no Processo Administrativo n.º 171/2012, de 12 de junho de 2012;

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder GRATIFICAÇÃO POR INCENTIVO PROFISSIONAL à servidora LUCIANA FIGUEIREDO FELIX, portadora do RG n.º 95029022696 e inscrita no CPF sob o n.º 744.090.503-20, servidora admitida no serviço público municipal em 04 de fevereiro de 1998, com suporte legal nos Art. 28 e Art. 29, inciso I, da Lei n.º 3.608, de 30 de dezembro de 2009.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Manoel Raimundo de Santana Neto
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 1349, de 12 de junho de 2012

Dispõe sobre a concessão de Gratificação por Incentivo Profissional à servidora Maria Edilma Alexandre Soares.

O Prefeito Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, combinado com o Art. 83 da Lei Orgânica do Município, e ainda, art. 105, II e art. 106. I, da Lei n.º 803/1980 de 05 de setembro de 1980, acrescida do art. 1º da Lei n.º 950/1982 de 06 de junho de 1982.

Considerando o direito de petição assegurado ao servidor público no art. 91 da Lei Complementar n.º 12 de 17 de agosto de 2006.

Considerando o pedido de concessão de Gratificação por Incentivo Profissional, feito por MARIA EDILMA ALEXANDRE SOARES, portadora do RG n.º 98029086427 e inscrita no CPF sob o n.º 465.390.343-34, servidora admitida no serviço público municipal em 01 de abril de 1995, para exercer o cargo de Professora, com lotação na Secretaria de Educação;

Considerando a Decisão Administrativa em Primeiro Grau no Processo Administrativo n.º 115/2012, de 12 de junho de 2012;

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder GRATIFICAÇÃO POR INCENTIVO PROFISSIONAL à servidora MARIA EDILMA ALEXANDRE SOARES, portadora do RG n.º 98029086427 e inscrita no CPF sob o n.º 465.390.343-34, servidora admitida no serviço público municipal em 01 de abril de 1995, com suporte legal nos Art. 28 e Art. 29, inciso I, da Lei n.º 3.608, de 30 de dezembro de 2009.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Manoel Raimundo de Santana Neto
Prefeito Municipal

PORTARIAN.º 1321/2012 – GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte, data de 05 de abril de 1990, no seu art. 72, incisos VI a IX.

RESOLVE:

REVOGAR, a portaria n.º 1163/2012 – GAB, que nomeou a partir de 01/06/2012 o Senhor FÁBIO JÚLIO FERREIRA, CPF N.º 918.639.291-34, no cargo de DIRETOR TÉCNICO DO HOSPITAL TASSO JEREISSATI, símbolo DSS-2, criado pela LC N.º 75 de 21 de outubro de 2011, integrante da estrutura organizacional da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAU.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 12 de junho de 2012.

Manoel Raimundo de Santana Neto
Prefeito Municipal

PORTARIAN.º 1322/2012 – GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte, data de 05 de abril de 1990, no seu art. 72, incisos VI a IX.

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 01/06/2012, a Senhora FRANCISCA TAVARES DE SOUZA, CPF N.º 142.528.838-30, do cargo de provimento em comissão de COORDENADORA, símbolo DAS-6, criado pela LC N.º 13 de 13 de setembro de 2006, integrante da estrutura organizacional da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEMASP.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 01 de junho de 2012.

Manoel Raimundo de Santana Neto
Prefeito Municipal

PORTARIAN.º 1323/2012 – GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte, data de 05 de abril de 1990, no seu art. 72, incisos VI a IX.

RESOLVE:

EXONERAR, a partir de 01/06/2012, a Senhora SOLLIANY MARIA TEIXEIRA RODRIGUES, CPF N.º 724.562.803-34, do cargo de

provimento em comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE BANCOS DE ALIMENTOS, símbolo DAS-5, criado pela LC N.º 69 de 19 de Abril de 2010, integrante da estrutura organizacional da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA – SEASTC.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 01 de junho de 2012.

Manoel Raimundo de Santana Neto
Prefeito Municipal

PORTARIAN.º 1324/2012 – GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte, data de 05 de abril de 1990, no seu art. 72, incisos VI a IX.

RESOLVE:

EXONERAR, a partir de 01/06/2012, a Senhora ÉRICA MARIA INÁCIO DE SALES, CPF N.º 619.533.933-49, do cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO, símbolo DAS-7, criado pela LC N.º 13 de 13 de Setembro de 2006, integrante da estrutura organizacional da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 01 de junho de 2012.

Manoel Raimundo de Santana Neto
Prefeito Municipal

PORTARIAN.º 1325/2012 – GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte, data de 05 de abril de 1990, no seu art. 72, incisos VI a IX.

RESOLVE:

EXONERAR, a partir de 01/06/2012, a Senhora ADELAIDE MARINHO DA SILVA, CPF N.º 191.566.263-04, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DE PROJETOS E AÇÕES DE ASSISTÊNCIA

CRANÇA, símbolo DAS-5, criado pela LC N.º 69 de 19 de abril de 2010, integrante da estrutura organizacional da FUNDAÇÃO DA CRIANÇA DE JUAZEIRO DO NORTE – FUNJU.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 01 de junho de 2012.

Manoel Raimundo de Santana Neto
Prefeito Municipal

PORTARIAN.º 1326/2012 – GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte, data de 05 de abril de 1990, no seu art. 72, incisos VI a IX.

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 01/06/2012, o Senhor GLEDISON TEIXEIRA DA FONSECA, CPF N.º 994.255.563-34, do cargo de provimento em comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE PROGRAMAS DE DEFESA DA CRIANÇA, símbolo DAS-5, criado pela LC N.º 69 de 19 de abril de 2010, integrante da estrutura organizacional da FUNDAÇÃO DA CRIANÇA DE JUAZEIRO DO NORTE – FUNJU.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 01 de junho de 2012.

Manoel Raimundo de Santana Neto
Prefeito Municipal

PORTARIAN.º 1327/2012 – GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte, data de 05 de abril de 1990, no seu art. 72, incisos VI a IX.

RESOLVE:

EXONERAR, a partir de 01/06/2012, a Senhora MARIA STELA INÁCIO DE SALES, CPF N.º 222.838.973-00, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR ESPECIALIZADO, símbolo DAS-4, criado pela LC N.º 69 de 19 de abril de 2010, integrante da

estrutura organizacional da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 01 de junho de 2012.

Manoel Raimundo de Santana Neto
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 1353/2012 – GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte, data de 05 de abril de 1990, no seu art. 72, incisos VI a IX.

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 04/06/2012, a Senhora CICERA EMANUELLA ALENCAR OLIVEIRA, CPF N.º 013.308.753-03, do cargo de provimento em comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE BANCOS DE ALIMENTOS, símbolo DAS-5, criado pela LC N.º 69 de 19 de abril de 2010, integrante da estrutura organizacional da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA - SEASTC.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 04 de junho de 2012.

Manoel Raimundo de Santana Neto
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 1354/2012 – GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte, data de 05 de abril de 1990, no seu art. 72, incisos VI a IX.

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 04/06/2012, a Senhora ADELAIDE MARINHO DA SILVA, CPF N.º 191.566.263-04, do cargo de provimento em comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE, símbolo DAS-4, criado pela LC N.º 54 de 30 de Janeiro de 2009, integrante da estrutura

organizacional da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA - SEASTC.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 04 de junho de 2012.

Manoel Raimundo de Santana Neto
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 1356/2012 – GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte, data de 05 de abril de 1990, no seu art. 72, incisos VI a IX.

RESOLVE:

EXONERAR, a partir de 01/06/2012, a Senhora ANAPÁULA SALES DANTAS, CPF N.º 618.257.783-53, do cargo de provimento em comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS, símbolo DAS-5, criado pela LC N.º 54 de 30 de Janeiro de 2009, integrante da estrutura organizacional da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 01 de junho de 2012.

Manoel Raimundo de Santana Neto
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 1360/2012 – GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte, data de 05 de abril de 1990, no seu art. 72, incisos VI a IX.

RESOLVE:

EXONERAR, a partir de 01/06/2012, o Senhor FRANCISCO FARIAS GREGÓRIO, CPF N.º 222.535.053-15, do cargo de provimento em comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO, símbolo DAS-4, criado pela LC N.º 69 de 19 de abril de 2010, integrante da estrutura organizacional da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 01 de junho de 2012.

Manoel Raimundo de Santana Neto
Prefeito Municipal

PORTARIAN.º 1379/2012 – GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte, data de 05 de abril de 1990, no seu art. 72, incisos VI a IX.

RESOLVE:

EXONERAR, a partir de 01/06/2012, o Senhor LINO ALVES DE ALMEIDA JUNIOR, CPF N.º 025.549.013-50, do cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO III, símbolo DAS-3, criado pela LC N.º 79 de 14 de Novembro de 2011, integrante da estrutura organizacional da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 01 de junho de 2012.

Manoel Raimundo de Santana Neto
Prefeito Municipal

PORTARIAN.º 1380/2012 – GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte, data de 05 de abril de 1990, no seu art. 72, incisos VI a IX.

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 04/06/2012, o Senhor LINO ALVES DE ALMEIDA JUNIOR, CPF N.º 025.549.013-50, do cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO I, símbolo DAS-1, criado pela LC N.º 79 de 14 de Novembro de 2011, integrante da estrutura organizacional da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 04 de junho de 2012.

Manoel Raimundo de Santana Neto
Prefeito Municipal

PORTARIAN.º 1381/2012 – GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte, data de 05 de abril de 1990, no seu art. 72, incisos VI a IX.

RESOLVE:

EXONERAR, a partir de 01/06/2012, o Senhor TEÓFILO SOARES ALENQUER, CPF N.º 074.501.048-22, do cargo de provimento em comissão de COORDENADORES DE LIMPEZA PÚBLICA, símbolo DAS-6, criado pela LC N.º 67 de 09 de Novembro de 2009, integrante da estrutura organizacional da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMASP.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 01 de junho de 2012.

Manoel Raimundo de Santana Neto
Prefeito Municipal

PORTARIAN.º 1382/2012 – GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte, data de 05 de abril de 1990, no seu art. 72, incisos VI a IX.

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 04/06/2012, o Senhor TEÓFILO SOARES ALENQUER, CPF N.º 074.501.048-22, do cargo de provimento em comissão de GERENTE DE AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇOS AMBIENTAIS, símbolo DNS-4, criado pela LC N.º 85 de 10 de Maio de 2012, integrante da estrutura organizacional da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMASP.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 04 de junho de 2012.

Manoel Raimundo de Santana Neto

Prefeito Municipal

PORTARIAN.º 1383/2012 – GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte, data de 05 de abril de 1990, no seu art. 72, incisos VI a IX.

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 01/06/2012, a Senhora DELSIVANIA ALVES DE SOUSA WIRTZBIKI, CPF N.º 043.552.153-50, do cargo de provimento em comissão de GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, símbolo DNS-4, criado pela LC N.º 85 de 10 de Maio de 2012, integrante da estrutura organizacional da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMASP.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 01 de junho de 2012.

Manoel Raimundo de Santana Neto

Prefeito Municipal

PREVIJUNO

ATO DE APOSENTADORIA N.º 38/2012

O Gestor do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte Ceará – PREVIJUNO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2011.01.0010P e de conformidade com o que estabelece o art. 12, inc. II, da Lei Complementar n.º 23, de 25 de maio de 2007 c/c art. 40, § 1.º, inc. II da CF, com redação dada pela EC n.º 41/03.

Art. 1.º. Resolve conceder APOSENTADORIA COMPULSÓRIA a servidora ZILMAR BARROS NUNES, RG n.º 849402-SSP/CE, CPF n.º 101.653.633-04, residente e domiciliada a Rua Delmiro Gouveia, n.º 388 – bairro Centro em Juazeiro do Norte/CE, ocupante do cargo de PROFESSORA CLASSE III, matrícula/SISPREV n.º 100678, matrícula/PREFEITURA n.º 4433, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, com proventos proporcionais mensais, no valor de R\$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais), reajustados de acordo com o art. 37, caput, da Lei n.º 23/2007.

DISCRIMINAÇÃO DO VALOR DOS PROVENTOS

MÉDIA ARITMÉTICA (BASE NA MA)

BASE DE CÁLCULO	ÍNDICE	VALOR	FUNDAMENTAÇÃO
Vencimento Base		R\$ 1.006,85	Lei n.º 3.608/2009 (art. 36)
Regência de Classe	40%	R\$402,74	Lei n.º 3.608/2009 (art. 42, inc. I)
Lei de Amp/Plan	10%	R\$100,69	Lei n.º 3.997/2012 (art. 4.º, § 2º)
Anuênio	32%	R\$140,96	Lei n.º 3.608/2009 (art. 42, inc. IV)
Total de Proventos Mensais:		R\$1.651,24	

VALOR MÉDIO ENCONTRADO – BASE DE CÁLCULO DO BENEFÍCIO: R\$ 962,66

TOTAL DOS PROVENTOS COM BASE NA MÉDIA ARITMÉTICA DOS 80% MAIORES SALÁRIOS: R\$ 435,35

COMPLEMENTO CONSTITUCIONAL: R\$109,65 (§2º, do art.201 da CF)

PROVENTOS A QUE FAZ JUS A SERVIDORA: R\$ 545,00*

*CONFORME PORTARIA INTERMINISTERIAL N.º 02, DE 06 DE JANEIRO DE 2012 – SALÁRIO MÍNIMO: R\$ 622,00

PROVENTOS A QUE FAZ JUS A SERVIDORA: R\$ 622,00

Os proventos foram calculados através da média aritmética simples dos 80% maiores salários do período contributivo, conforme art. 1.º, da Lei n.º 10.887/2004.

Art. 2.º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 01 de junho de 2012.

Registre-se, publique-se, cumpra-se

Juazeiro do Norte (CE), 08 de junho de 2012

Homologo:

José Geraldo dos Santos

Manoel Raimundo de Santana Neto

Gestor do PREVIJUNO

Prefeito de Juazeiro do Norte

Port. n.º 001-A/2009

ATO DE APOSENTADORIA N.º 37/2012

O Gestor do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte/Ceará -PREVIJUNO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2012.04.00179Pe de conformidade com o que estabelece o art. 12, inc. III, alínea “a”, § 3º da Lei Complementar n.º 23, de 25 de maio de 2007 c/c art. 6º da EC n.º 41/03.

Art. 1.º. Resolve conceder APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a servidora LUCIA MARIA PAULO FERREIRA, CPF n.º 196.056.683-00, RG n.º 99029125307-SSP/CE, residente e domiciliada no Sítio Sabiá n.º 132 – Zona Rural, em Juazeiro do Norte/Ce, PROFESSORA CLASSE II, matrícula/SISPREV n.º 102609, matrícula/PREFEITURA n.º 1289, lotada na

Secretaria Municipal de Educação – SME, com proventos mensais integrais, no valor de R\$ 1.466,00 (hum mil quatrocentos e sessenta e seis reais), reajustados de acordo com o art. 2º, da EC nº 47/2005, assim discriminados:

DISCRIMINAÇÃO DO VALOR DOS PROVENTOS: R\$1.466,00 (hum mil quatrocentos e sessenta e seis reais).

BASE DE CÁLCULO	ÍNDICE	VALOR	FUNDAMENTAÇÃO
Vencimento Base		R\$ 805,49	Lei nº 3.608/2009(art.36).
Regência de Classe	40%	R\$ 322,20	Lei nº 3.608/2009(art.42,inc.I)
Lei de Amp/Plan	10%	R\$ 80,55	Lei nº 3.997/2012(art. 4º, § 2º)
Anuênio	32%	R\$ 257,76	Lei nº 3.608/2009(art. 42, inc. IV)
Total de Proventos Mensais		R\$ 1.466,00	

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 01 de junho de 2012.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Juazeiro do Norte(CE), 08 de junho de 2012.

Homologo:

José Geraldo dos Santos
Gestor do PREVIJUNO
Port. nº 001-A/2009

Manoel Raimundo de Santana Neto
Prefeito de Juazeiro do Norte

ATO DE APOSENTADORIA Nº 034/2012

O Gestor do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte/Ceará -PREVIJUNO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2012.02.00128P e de conformidade com o que estabelece o art.12, inc.III, alínea “b”, da Lei Complementar nº 23, de 25 de maio de 2007 c/c art.40, § 1º, inc. III, alínea “b” da CF, com redação dada pela EC nº 41/2003. ^L

Art.1º. Resolve conceder APOSENTADORIA POR IDADE ao servidor PAULO FERREIRA DE SOUZA, RG nº 561448-SSP/CE, CPF nº 308.400.403-00, residente e domiciliado à Rua Manoel Piraca de Sousa, nº 227, Bairro Betolândia, em Juazeiro do Norte/CE, ocupante do cargo de Lixeiro, matrícula/SISPREV nº 101182, matrícula/PREFEITURA nº 3694, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos - SEMASP, com proventos proporcionais mensais, no valor de R\$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais), reajustados de acordo com o art. 37. caput, da Lei nº 23/2007.

DISCRIMINAÇÃO DO VALOR DOS PROVENTOS

MÉDIA ARITMÉTICA (BASE NA MA)

BASE DE CÁLCULO	ÍNDICE	VALOR	FUNDAMENTAÇÃO
Vencimento Base		R\$ 622,00	Lei nº12/2006 (art.41)
Anuênio	25%	R\$ 155,50	Lei nº12/2006(art.65)
Total de Proventos Mensais		R\$ 641,35	

VALOR MÉDIO ENCONTRADO- BASE DE CÁLCULO DO BENEFÍCIO: R\$ 643,34

TOTAL DOS PROVENTOS COM BASE NA MÉDIA ARITMÉTICA DOS 80% MAIORES SALÁRIOS: R\$ 474,64

COMPLEMENTO CONSTITUCIONAL: R\$ 147,36(§2º, do art.201 da CF)

PROVENTOS A QUE FAZ JUS O SERVIDOR: R\$ 622,00

Os proventos foram calculados através da média aritmética simples dos 80% maiores salários do período contributivo, conforme art.1º, da Lei nº 10.887/2004.

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 01 de junho de 2012.

Registre-se, publique-se, cumpra-se

Juazeiro do Norte(CE), 05 de junho de 2012.

Homologo:

José Geraldo dos Santos
Gestor do PREVIJUNO
Port.nº 001-A/2009

Manoel Raimundo de Santana Neto
Prefeito de Juazeiro do Norte

ATO DE APOSENTADORIA Nº 039/2012

O Gestor do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte/Ceará -PREVIJUNO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2012.02.00129P e de conformidade com o que estabelece o art.12, inc.III, alínea “b”, da Lei Complementar nº 23, de 25 de maio de 2007 c/c art.40, § 1º, inc. III, alínea “b” da CF, com redação dada pela EC nº 41/2003.

Art.1º. Resolve conceder APOSENTADORIA POR IDADE a servidora MARIA FERREIRA TELES, RG nº 410415-SSP/CE, CPF nº 500.190.233-91, residente e domiciliada à Rua São Vicente, nº 34, Socorro, em Juazeiro do Norte/CE, ocupante do cargo de Auxiliar de Secretária, matrícula/SISPREV nº 103010, matrícula/PREFEITURA nº 848, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SME, com proventos proporcionais mensais, no valor de R\$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais), reajustados de acordo com o art. 37. caput, da Lei nº 23/2007.

DISCRIMINAÇÃO DO VALOR DOS PROVENTOS

MÉDIA ARITMÉTICA(BASE NA MA)

BASE DE CÁLCULO	INDICE	VALOR	FUNDAMENTAÇÃO
Vencimento Base		R\$ 622,00	Lei nº12/2006 (art.41)
Anuênio	14%	R\$87,08	Lei nº12/2006(art.65)
Total de Proventos Mensais		R\$ 709,08	

VALOR MÉDIO ENCONTRADO- BASE DE CÁLCULO DO BENEFÍCIO: R\$ 631,04

TOTAL DOS PROVENTOS COM BASE NA MÉDIA ARITMÉTICA DOS 80% MAIORES SALÁRIOS:
R\$ 301,29

COMPLEMENTO CONSTITUCIONAL: R\$ 320,71(§2º, do art.201 da CF)

PROVENTOS A QUE FAZ JUS A SERVIDORA: R\$ 622,00

Os proventos foram calculados através da média aritmética simples dos 80% maiores salários do período contributivo, conforme art.1º, da Lei nº 10.887/2004.

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 01 de junho de 2012.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Juazeiro do Norte(CE), 08 de junho de 2012.

Homologo:

José Geraldo dos Santos Manoel Raimundo de Santana Neto
Gestor do PREVIJUNO Prefeito de Juazeiro do Norte
Port.nº 001-A/2009

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL

RESOLUÇÃO N.º 622 DE 12 DE JUNHO DE 2012

Concede Título Honorífico de Cidadão Juazeirense e adota outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga esta resolução.

Art. 1.º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Juazeirense ao ilustre Advogado LUCIANO ALVES DANIEL, pelos relevantes serviços prestados à esta comunidade.

Art. 2.º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 12 (doze) dias do mês de junho do ano de 2012 (dois mil e doze).

JOSÉ DE AMÉLIA JÚNIOR
PRESIDENTE

Autoria: Ronaldo Gomes de Lira (Ronnas Motos)

Coautoria: Cícero Roberto Sampaio de Lima e Francisca Delian Pinheiro Matos

Subscrição: José Tarso Magno Teixeira da Silva, Domingos Sávio de Moraes Borges, José Adauto Araújo Ramos, José de Amélia Júnior, Firmino Neto Calú, Antônio Ferreira dos Santos, José Nivaldo Cabral de Moura, Maria de Fátima Ferreira Torres e Mirantércia Rodrigues Castelo Branco Sampaio.

RESOLUÇÃO N.º 623 DE 12 DE JUNHO DE 2012

Concede Título Honorífico de Cidadão Juazeirense e adota outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga esta resolução.

Art. 1.º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Juazeirense ao Ilustre Jornalista CÍCERO GOMES BATISTA LÚCIO, pelos relevantes serviços prestados à esta comunidade.

Art. 2.º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 12 (doze) dias do mês de junho do ano de 2012 (dois mil e doze).

JOSÉ DE AMÉLIA JÚNIOR
PRESIDENTE

Autoria: José Tarso Magno Teixeira da Silva

Coautoria: Glêdson Lima Bezerra e Francisca Delian Pinheiro Matos

Subscrição: José Adauto Araújo Ramos, José de Amélia Júnior, Firmino Neto Calú, Ronaldo Gomes de Lira (Ronnas Motos), José Nivaldo Cabral de Moura e Cícero Roberto Sampaio de Lima.

AVISOS E EDITAIS

AVISO DE LICITAÇÃO

DESCRIÇÃO: ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE – A COMISSÃO DE LICITAÇÃO, COM SEDE NA PRAÇA DIRCEU FIGUEIREDO, S/N, TORNA PÚBLICA A LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 2006.02/2012-SESAU, CUJO OBJETO É CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, PARA ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE – CEARÁ, TIPO MENOR PREÇO, COM DATA MARCADA PARA O DIA 02 DE JULHO DE 2012, ÀS 15:00H. EDITAL DISPONÍVEL A PARTIR DESTA DATA NOS SITES WWW.JUAZEIRO.CE.GOV.BR E WWW.TCM.CE.GOV.BR, JUAZEIRO DO NORTE – CE, 20 DE JUNHO DE 2012. JAMES BRITO BEZERRA LOBO – PREGOEIRO DA CPL

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE / CE torna público o extrato do 1.º aditivo ao CONTRATO n.º 2010.01/2011 – SESAU, resultante da TOMADA DE PREÇOS N.º 2309.01/2011 – SESAU.

CONTRATO N.º: 2010.02/2011 – SESAU.

ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS N.º 2309.01/2011 – SESAU.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADA: CAENGE – CARIRI ENGENHARIA LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para a construção de Unidade Básica de Saúde da Família (UBSF) na seguinte localidade: LOTE 1: (Tipo I) Rua Vicente Herculano Pena, s/n.º, entre as ruas Humberto Pereira Sucupira e Silvino Pereira Lima, Bairro José Geraldo da Cruz, neste município de Juazeiro do Norte – Ceará.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 17 de abril de 2012 a 14 de outubro de 2012

DATA DA ASSINATURA: 17 de abril de 2012.

LUCIANA SOBREIRA DE MATOS
SECRETÁRIA ADJUNTA MUNICIPAL DE SAÚDE
GESTORA INTERINA

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE / CE torna público o extrato do 1.º aditivo ao CONTRATO n.º 2010.03/2011 – SESAU, resultante da TOMADA DE PREÇOS N.º 2309.01/2011 – SESAU.

CONTRATO N.º: 2010.02/2011 – SESAU.

ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS N.º 2309.01/2011 – SESAU.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADA: CAENGE – CARIRI ENGENHARIA LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para a construção de Unidade Básica de Saúde da Família (UBSF) na seguinte localidade: LOTE 3: (Tipo III) Rua João Dias de Oliveira, s/n.º, entre duas ruas projetadas, Bairro Aeroporto 1, neste município de Juazeiro do Norte – Ceará.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 15 de junho de 2012 a 10 de fevereiro de 2013

DATA DA ASSINATURA: 15 de junho de 2012.

LUCIANA SOBREIRA DE MATOS
SECRETÁRIA ADJUNTA MUNICIPAL DE SAÚDE
GESTORA INTERINA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
AVISO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 2405.01/2012 – SESAU

Descrição: A Comissão de Licitação torna público o julgamento da habilitação da Tomada de Preços sob o n.º 2405.01/2012 – SESAU, onde as empresas V.C. CONSTRUÇÕES, EVENTOS E SERVIÇOS E MÃO DE OBRAS LTDA e PODIUM EMPREENDIMENTOS LTDA foram declaradas habilitadas, e J & C CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, START CONSTRUTORA LTDA ME, A.P.B.J. CONSTRUÇÕES INDUSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRAS LTDA, foram declaradas inabilitadas. A partir desta data está aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis. Juazeiro do Norte – CE, 20 de junho de 2012. Maria Aparecida Alves da Silva – Presidente da CPL.

AVISO DE LICITAÇÃO

DESCRIÇÃO: ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE – SECRETARIA DE SAÚDE - A COMISSÃO DE LICITAÇÃO, COM SEDE NA PRAÇA DIRCEU FIGUEIREDO, S/N, CENTRO, TORNA PÚBLICA A LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 2006.01/2012-SESAU, CUJO OBJETO É AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA SUPRIR NECESSIDADES DO PROGRAMA DST/AIDS E ALIMENTOS NUTRICIONAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE – QUE SE REALIZARÁ NO DIA 02 DE JULHO DE 2012 ÀS 09:00 HORAS – O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL A PARTIR DESTA DATA NOS SITES WWW.JUAZEIRO.CE.GOV.BR E WWW.TCM.CE.GOV.BR, JUAZEIRO DO NORTE – CE, 20 DE JUNHO DE 2012. JAMES BRITO BEZERRA LOBO – PREGOEIRO DA CPL



Exemplares avulsos podem ser obtidos na Tesouraria da Prefeitura mediante recolhimento via DAM - Preço 1,30

Publique no Diário Oficial do Município

**BALANÇOS
EXTRATOS DE CONTRATOS
ATAS DE REUNIÕES
DISTRATOS
EDITAIS**

FONE: 3566 - 1096